

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.239.22, de 22 de março de 2022.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotação no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2043 Qualificação dos Profissionais da Educação Ensino Fundamental**

**ELEMENTO DA DESPESA: 449/33.90.39.0000 (vínculo 0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação que se refere o artigo anterior, recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete